



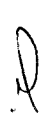
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

**3º TERMO ADITIVO PARA A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.
553/2016 CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE MENDES - ARTS. 55 e
57, DA LEI nº 13.019/2014 C/C ART. 29
DO DECRETO ESTADUAL nº 44.879/2014.**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente, **Sra. CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS**, portadora da carteira de identidade nº 08981615-1, inscrita no CNPJ/MF nº 28.468.478/0001-60, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MENDES**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.465.292/0001-57, com sede na Rua Fiscal Marcelino Francisco de Paula nº 145-**Município: Mendes- RJ - CEP: 26700-000** neste ato representado por seu Presidente **ARYDALTON DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 999472 IFP e inscrito no CPF/MF sob o nº 254.472.117-00, residente e domiciliado na Travessa Bela Vista, nº 266 – Casa 01 – Nossa Sra. Das Graças – Mendes - RJ, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO SEI E-23/002/772/2016**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:



1





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 553/2016**, pelo período de **18 (dezoito)** meses, a contar de **03/11/2021 até 02/05/2023**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo **SEI E-23/002/772/2016**.

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 364.010,68 (trezentos e sessenta e quatro mil e dez reais e sessenta e oito centavos)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 38.589,39 (trinta e oito mil e quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)** para o ano de 2021, relativos ao período de: **03/11/2021 a 31/12/2021**;
- o valor de **R\$ 242.656,36 (duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, para o ano de 2022, relativos ao período de **01/01/2022 a 31/12/2022**;
- o valor de **R\$ 82.764,93 (oitenta e dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos)**, para o ano de 2023, relativo ao período de **01/01/2023 a 02/05/2023**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: **3350** - Subvenções Sociais

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633** – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência

Fonte de Recursos: **122**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 364.010,68 (trezentos e sessenta e quatro mil e dez reais e sessenta e oito centavos)**, relativos ao período de **03/11/2021 até 02/05/2023**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

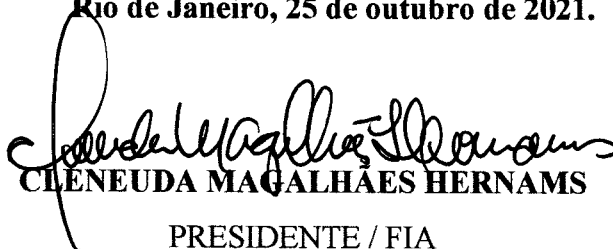
4



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

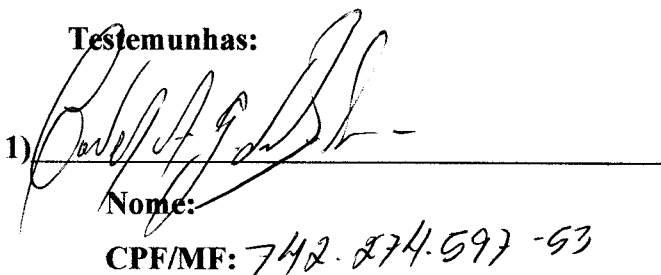
E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

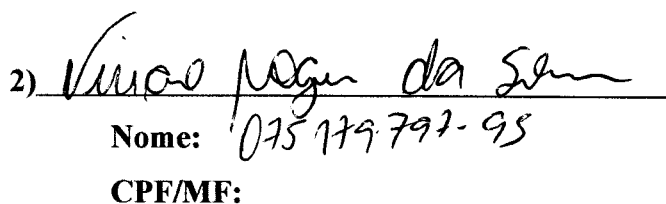
Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2021.


CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS
PRESIDENTE / FIA


ARYDANTON DA SILVA
PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1) 
Nome:
CPF/MF: 742.274.597-93

2) 
Nome: Vinícius Nogueira da Silva
CPF/MF:



MODELO DE PROPOSTA (PLANO DE TRABALHO)

DADOS CADASTRAIS

Proponente:	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mendes				
CNPJ:	28.465.292/0001-57				
Endereço:	Rua Fiscal Marcelino Francisco de Paula, 145, Independência				
Cidade:	Mendes	UF:	RJ	CEP:	26700-000
Nome do Responsável:	Arydaltou da Silva				
CPF:	254.472.117-00	Identidade:	999472	Órgão Expedidor:	IPF-RJ
Endereço do Responsável:	Travessa Bela Vista 266, casa 1, Bairro Nossa Senhora das Graças, Mendes, RJ - CEP: 26700-000				

DADOS GERAIS

Concedente:	FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
COD. Programa de Trabalho:	220
Nome Programa de Trabalho:	PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA
Gestor Proponente:	Arydaltou da Silva
Foco de Ação:	Crianças e adolescentes com deficiência

PRAZO DE VIGÊNCIA

Dt Início:	03/11/21	Dt Fim:	02/05/23
------------	----------	---------	----------

VALORES

Vir Concedente:	R\$	364.010,68	Vir Contr Bens/Serviços:	R\$	-
Vir Contrapárida Financeira:	R\$	-	Vir Total Proposta:	R\$	364.010,68

DADOS BANCÁRIOS

Cod Banco:	237	Agência:	6787	DV Agência:	3	Conta Corrente:	1875	DV Conta:	9
------------	-----	----------	------	-------------	---	-----------------	------	-----------	---



DESCRIÇÃO DO PROJETO**OBJETO DA PROPOSTA (Descrever de Forma Sucinta)**

Execução de Programas e Ações de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIAS, pertencentes à famílias de baixa renda e/ou em situação de risco pessoal ou social, na cidade de Mendes, Estado do Rio de Janeiro/RJ.

Caracterização Interesses Recíprocos (Justificativa/Interesse)

Assegurar direitos individuais e coletivos a crianças e adolescentes com deficiências em sua peculiar condição de pessoa em desenvolvimento com necessidades especiais, buscando sua efetiva integração e inclusão social, através da educação, reabilitação e promoção de sua integração à vida comunitária, dentro de um processo social inclusivo.

Relação Entre Proposta, Objetivos e Diretrizes do Programa

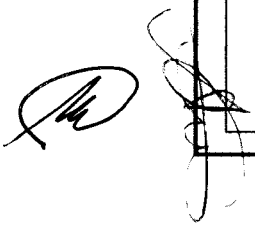
Visa proporcionar às crianças e adolescentes com deficiência sua autonomia, desenvolvimento global a partir da estimulação de sua capacidade física, intelectual e social, assim como sua efetiva integração social em todos os aspectos da vida, de forma a garantir o pleno exercício dos seus direitos individuais e coletivos. Desenvolver práticas diversificadas e adaptadas para minimizar falha no processo de desenvolvimento do assistido, consequente de situações não estimuladoras. Fomentar a participação ativa da família em todo processo e promover qualificação da equipe multiprofissional.

Público Alvo

Nossa meta é atender a 40 crianças / adolescentes de 00 a 18 anos, com deficiência, na modalidade de Convivência-Dia.

Problema a Ser Resolvido

A grande demanda de pessoas com Deficiências que necessitam de melhor assistência nas áreas de Psicologia, Pedagogia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psicomotricidade (Estimulação Precoce) e Serviço Social, a necessidade de assegurar-se os plenos direitos e garantir maior desenvolvimento global, além de um melhor rendimento escolar, visando a inclusão social e educacional, favorecendo o Projeto que visa a contextualização do cidadão e a busca pela interdisciplinaridade baseando-se na política de Inclusão contemplando todos seus aspectos, buscando seguir os termos da lei que garante ao assistido atuar como cidadão participativo integrante, considerando que no município em questão esta instituição é a principal no desenvolvimento desse trabalho.



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Resultados Esperados

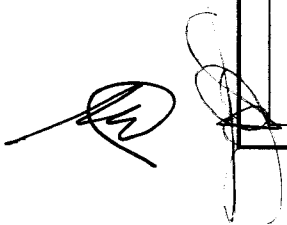
Attingir 100% da comunidade local, na sensibilização, mobilização e conscientização para eliminação das barreiras e conhecimento do trabalho realizado com as Pessoas com Deficiências, realizando Grupos de Pais e Responsáveis para participação efetiva na dinâmica da Instituição. Nossa meta é atingir 40 assistidos na faixa etária de 00 a 18 anos, em atendimentos especializados individual e em grupo, sala de apoio pedagógico, proporcionando também atividades complementares à rotina escolar, assegurando seus direitos através da inclusão nas escolas regulares com atendimentos clínicos diretos e indiretos nos setores de Odontologia, Pediatria, Neuropediatria, Assistência Social, oftalmologia, bem como a participação em atividade como a Equoterapia, num ambiente totalmente contextualizado. Ampliar o nível de conhecimento e favorecer o estímulo necessário ao assistido; Garantir o desenvolvimento global do assistido; Entendê-lo, como um ser em processo contínuo de crescimento, ressaltando a disciplina, o respeito e a garantia de seus direitos. Sensibilizar os familiares e envolvidos no atendimento e demais ações, para maior eficácia nos resultados. Qualificar os profissionais tecnicamente e na prática do trabalho em equipe; Capacitar os docentes que recebem estes assistidos na classe regular; Adaptar e diversificar materiais didático-pedagógicos.

Indicadores Avaliação Resultados

Aproveitamento de 100% das crianças/adolescente nas atividades propostas; Melhoria da auto-estima e da qualidade de vida de 100% das crianças e adolescentes atendidos; Envolvimento de 100% das famílias no atendimento (pelo menos um membro de cada família); Adesão de 100% da equipe.

Justificativa Cap. Técnica

Justificativa Cap. Gerencial



CRONOGRAMA EXECUÇÃO

Metas/Etapas		Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Dt Início	Dt Término
1 - Assegurar a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexibilidade na área de atenção à criança e ao adolescente com Deficiência na modalidade Convivência-dia, para atendimento de 40 crianças/adolescente na faixa etária de 00 a 18 anos de idade.	1.1 Custos Fixos	1.1.1 Conta de Telefone	Empresa	1	R\$ 6.480,00	3/11/2021	2/5/2023
	1.2 Pessoal	1.2.1 Assistente Social	Pessoa	1	R\$ 20.738,39	3/11/2021	2/5/2023
		1.2.2 Fonoaudiólogo	Pessoa	3	R\$ 61.613,39	3/11/2021	2/5/2023
		1.2.3 Psicólogo	Pessoa	1	R\$ 20.738,39	3/11/2021	2/5/2023
		1.2.4 Fisioterapeuta	Pessoa	1	R\$ 37.081,53	3/11/2021	2/5/2023
		1.2.5 Psicomotricista	Pessoa	1	R\$ 16.873,23	3/11/2021	2/5/2023
		1.2.6 Orientador Pedagógico	Pessoa	1	R\$ 32.152,36	3/11/2021	2/5/2023
		1.2.7 Professor	Pessoa	4	R\$ 68.576,10	3/11/2021	2/5/2023
	1.3 Encargos Sociais	1.3.1 INSS	Empresa	1	R\$ 22.325,20	3/11/2021	2/5/2023
		1.3.2 FGTS	Empresa	1	R\$ 22.408,02	3/11/2021	2/5/2023
		1.3.3 Provisão 13º Salário	Pessoa	11	R\$ 21.480,99	3/11/2021	2/5/2023
		1.3.4 Provisão Férias	Pessoa	11	R\$ 28.641,26	3/11/2021	2/5/2023
		1.3.5 Provisão FGTS/INSS (13º/Férias)	Empresa	1	R\$ 4.901,81	3/11/2021	2/5/2023

PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição do Bem/Serviço:	Serviço de Telefonia Fixa	Município:	UF:	Vir Unitário:	R\$ 6.480,00
Natureza de Despesa:	3.3.9.0.39.06	Quantidade:	Vir Total:	R\$	
Endereço:					
CEP:					
Unidade:					
Descrição do Bem/Serviço:	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Município:	UF:	Vir Unitário:	R\$ 257.773,39
Natureza de Despesa:	3.3.9.0.36.00	Quantidade:	Vir Total:	R\$	
Endereço:					
CEP:					
Unidade:					
Descrição do Bem/Serviço:	Obrigações Tributárias e Contributivas	Município:	UF:	Vir Unitário:	R\$ 99.757,29
Natureza de Despesa:	3.3.9.0.47.00	Quantidade:	Vir Total:	R\$	
Endereço:					
CEP:					
Unidade:					

CRONOGRAMA DESEMBOLSO

Ano 2021	Vir Concedente	Vir Contrapartida	Vir Total
Mês 01 (Novembro - 28 dias)	R\$ 18.629,36	0	R\$ 18.629,36
Mês 02 (Dezembro)	R\$ 19.960,03	0	R\$ 19.960,03

Ano 2022	Vir Concedente	Vir Contrapartida	Vir Total
Mês 03 (Janeiro)	R\$ 19.960,03	0	R\$ 19.960,03
Mês 04 (Fevereiro)	R\$ 19.960,03	0	R\$ 19.960,03
Mês 05 (Março)	R\$ 19.960,03	0	R\$ 19.960,03
Mês 06 (Abril)	R\$ 19.960,03	0	R\$ 19.960,03
Mês 07 (Maio)	R\$ 20.352,03	0	R\$ 20.352,03
Mês 08 (Junho)	R\$ 20.352,03	0	R\$ 20.352,03
Mês 09 (Julho)	R\$ 20.352,03	0	R\$ 20.352,03
Mês 10 (Agosto)	R\$ 20.352,03	0	R\$ 20.352,03
Mês 11 (Setembro)	R\$ 20.352,03	0	R\$ 20.352,03
Mês 12 (Outubro)	R\$ 20.352,03	0	R\$ 20.352,03
Mês 13 (Novembro)	R\$ 20.352,03	0	R\$ 20.352,03
Mês 14 (Dezembro)	R\$ 20.352,03	0	R\$ 20.352,03

Ano 2023	Vir Concedente	Vir Contrapartida	Vir Total
Mês 15 (Janeiro)	R\$ 20.352,03	0	R\$ 20.352,03
Mês 16 (Fevereiro)	R\$ 20.352,03	0	R\$ 20.352,03
Mês 17 (Março)	R\$ 20.352,03	0	R\$ 20.352,03
Mês 18 (Abril)	R\$ 20.352,03	0	R\$ 20.352,03
Mês 19 (Maio - 02 dias)	R\$ 1.356,80	0	R\$ 1.356,80

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a FIA - Fundação para a Infância e Adolescência para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.

Pede Deferimento,

Local e data

Representante Legal do Órgão ou Entidade Proponente

Cleide Magalhães Hermans
Interviente
(Representante da Unidade/Órgão Interviente)

Cleide Magalhães Hermans
ID: 511526-5
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 16/2021. **PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC e INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS - IEVA. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de jardinagem e manutenção de paisagismo, nas instalações dos espaços físicos do Parque Lage, Casa França Brasil e Biblioteca Parque Estadual, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, insumos, pulverização preventiva e corretiva contra pragas, escarificação e areação do solo, adubação orgânica (inodora) por duas vezes ao ano, irrigação, limpeza de ervas daninhas, jardinagem, poda e remoção, retirada de lixo orgânico, reposição de plantas ornamentais e mudas de forração, manutenção do Sistema de Irrigação, tratamento fitossanitário, cuidados nos canteiros, aleias, caminhos e pavimentos, enriquecimento com espécies nativas. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 08/11/2021. **VALOR:** R\$ 844.999,92 (oitocentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT 2016; FR 100 - 2021NE00567. **FUNDAMENTO LEGAL DO ATO:** Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº SEI-180007/000719/2021.**

Id: 2352448

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENÇÃO** da licitação divulgada através do edital do TP. Nº 003/2021 - Processo nº SEI-180007/001617/2021, referente a Impugnação apresentada pela empresa ML PROJETOS EIRELI ME e deferida pela Autoridade Superior. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do portal eletrônico www.com-pras.rj.gov.br e www.cultura.rj.gov.br.

Id: 2352300

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266, de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035, de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96, de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89, de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruição do benefício fiscal em favor dos patrocinadores abaixo:

01	Processo nº Projeto: Produção: Proponente:	SEI-180007/002141/2021 Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro - Plano Anual de Atividades Nacional Associação de Amigos do M D A M D Rio de Janeiro ASSMAM 00.367.651/0001-14 Ampla Energia e Serviços S.A. CNPJ: 33.050.071/0001-58 Valor Total Incentivado: Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incentivado):	R\$ 610.000,00 R\$ 122.000,00
02	Processo nº Projeto: Produção: Proponente: CPF/CNPJ: Patrocinador: CNPJ: Valor Total Incentivado: Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incentivado):	SEI-180007/002288/2021 Ateliê Escola de Artesanato Nacional Sagre Consultoria Empresarial Ltda. 07.902.231/0001-30 Parco Comércio e Serviços Ltda. 05.214.053/0001-29 R\$ 310.000,00 R\$ 62.000,00	
03	Processo nº Projeto: Produção: Proponente:	SEI-180007/002262/2021 Estudo de Restauração da Sede Social do Fluminense Nacional Instituto para o Desenvolvimento do Esporte e da Cultura - IDEC 01.688.611/ 0001- 37 Tim S.A. 02.421.421/0001-11 R\$ 847.500,00 Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incentivado):	R\$ 169.500,00

Id: 2352428

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÃO
D.O DE 05/11/2021
PÁGINA 37 - 2º Coluna

EDITAL

PROCESSO Nº SEI-180007/001258/2020

Onde se lê:

09 I - Título do projeto Verão nas Comunidades

Leia-se:

09 I - Título do projeto Energia de Resposta - Verão nas Comunidades

Id: 2352431

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e ACF DA SILVA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de quentinhas - café da manhã, almoço e jantar - na Unidade emergencial de assistência alimentar contida no Lote 04 (Campos dos Goytacazes), na forma do Termo de Referência.

PRAZO: 03 (três) meses.

VALOR: R\$ 890.100,00.

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2021.

FUNDAMENTO: no Decreto Estadual nº 46.984, de 20 de março de 2020 (COVID-19); na Lei Estadual nº 8871, de 04 de junho de 2020, que autoriza o Poder Executivo a fornecer refeições para a população em situação de rua e de vulnerabilidade social; no art. 6º da Constituição Federal, que estabelece a alimentação como um direito social; na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional Federal nº 11.346/2006; na Lei Estadual nº 5594/2009, que cria o Sistema e a

Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado do Rio de Janeiro; e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO Nº SEI-310003/001454/2021.

Id: 2352348

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 553/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Mendes.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 553/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 18 (dezoito) meses.

VIGÊNCIA: 03/11/2021 a 02/05/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021.

VALOR: R\$ 364.010,68.

FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/772/2016.

Id: 2352382

Secretaria de Estado de
Esporte, Lazer e Juventude

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 004/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2021.

PARTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUDERJ E A SUCESSO EMPREEENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do Imóvel sito à Avenida Presidente Vargas nº 409, 22º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20071-003, com matrículas no RGI sob os nºs 35481 e 25737-2-BB, com área de 813 m² metros quadrados.

PRAZO: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato do presente ajuste no Diário Oficial.

VALOR: O valor 22.282,57 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

FUNDAMENTO: A presente locação se regerá pela Lei Federal nº 8.245, de 18/10/91, salvo quanto aos aspectos relacionados e a licitações e formalidades administrativas, aos quais se aplicam a Lei nº 8.666/93 e a Lei Estadual nº 287/79.

PROCESSO Nº SEI 300002/000320/2021.

Id: 2352580

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 007/2021.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES e a empresa OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Execução de obra pública - implantação da Ponte Pilar, drenagem, ciclovias e iluminação e passeios público no Município de Duque de Caxias.

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2021.

PRAZO: 300 (trezentos) dias corridos, contados a partir da autorização para início das obras.

VALOR TOTAL: R\$ 22.759.968,59 (vinte e dois milhões setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 10520/02, Lei Estadual nº 287/79, Decretos nºs 3.149/80, 42.445/10 e do instrumento convocatório.

PROCESSO Nº SEI-330018/000426/2021.

Id: 2352355

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO:** Termo de Encerramento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2020.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

OBJETO: encerramento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2020, que visava a Elaboração de Plano de Ação - Biênio 2020/2021, mediante definição entre as partes.

DATA DE ASSINATURA: 29.10.2021.

FUNDAMENTO: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-330018/000447/2020.

*Omitido no D.O. de 03.11.2021.

Id: 2352565

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

COMUNIDADE PARQUE LIBERAL - PADRE MIGUEL

TERMOS ADMINISTRATIVOS DE RECONHECIMENTO DE POSSE E MORADIA - TARPM, de imóveis em fase de regularização fundiária de interesse social pela via da legitimação fundiária, entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, em favor dos destinatários abaixo relacionados, com base na Lei (F) nº 13.465/2017, tendo em vista o contido na Portaria PRES/ITERJ nº 195/2019 e nos processos administrativos nºs SEI-070020/000265/2020 e 070020000641/2020 ANEXO E-19/200.163/2010 e 16/001.288/2021, originário do Município do Rio de Janeiro no qual se processa a Reurb.

Quadra 01: Jéssica Mendonça da Silva - lote 01 unid. 1A; Josilda Nativa Rodrigues - lote 01 unid. 1B; Andre Ferreira Miranda - lote 02 unid. 1A; Jose Clodoaldo Firmino de Almeida - lote 03 unid. 1A; Luciana Trajano de Mesquita da Fonseca - lote 05; Washington Luiz Avelino Melgaço - lote 06; Nadia Maria de Souza - lote 07 unid. 1A; Nádson Emanuel de Souza Sterqu - lote 07 unid. 1B; Sílvia Cristiana Lima Mendonça da Silva - lote 08 unid. 1A; Telma Margarida Passos de Andrad - lote 09 unid. 1A; Luíza Martins Navarro - lote 11; Aline Oliveira Santos - lote 12; Rosemere Nobre das Chagas - lote 13 unid. 2A; Edisnard Aquino de Carvalho - lote 14 unid. 1A; **Quadra 02:** Clelia Machado de Menezes de Souza - lote 01 unid. 1A; Ricardo Faria -

lote 03; Ercília Cristina Barros Lima - lote 05; Nivaldo Bevenuto Rodrigues - lote 06 unid. 1A; José de Jesus Sousa - lote 07 unid. 1A; Nizete Ribeiro Decothé Lourenço - lote 09 unid. 1A; Antonio de Souza - lote 09 unid. 1B; Carlos Alberto Gurgel - lote 11 unid. 1A; Carmelia Veronica de Oliveira Nunes - lote 12; Geraldo Rezende de Assis Filho - lote 13; **Quadra 03:** Marli Bezerra da Lucena - lote 01; Gilmar Carvalho de Andrade - lote 02; Vanderlei Americo Ferreira - lote 03; Catia Eliane Dias Ribeiro - lote 04; Marcelo Napoleão Alves - lote 05; Aldecira de Sousa Silveira - lote 06; Washington Oliveira Santos - lote 08; Jane Lúcia dos Reis Lima - lote 09; Joana Pereira Alvarenga - lote 11 unid. 1A; Marcelo Ribeiro Decothé - lote 11 unid. 1B; Valdemar Roque da Silva - lote 12 unid. 1A; Welson Viana da Silva - lote 12 unid. 1B; Jaqueline Leite Costa - lote 13; Rosana Pontes Monsiores - lote 15; Aurelina Maria de Oliveira - lote 16 unid. 1A; Danielle de Oliveira Pereira - lote 16 unid. 1B; Alenilda da Cruz de Mendonça - lote 17; Conceição Teixeira da Silva - lote 20; Rosenildes Mendes - lote 21 unid. 1A; Nayane Marques Costa - lote 21 unid. 1B; Sergio Rodrigues da Silva - lote 22; Cristiane Lima Mendonça - lote 23 unid. 1A; Flavia Lira da Silva - lote 24 unid. 1A; Gisele Lira da Silva - lote 24 unid. 2A; Patricia Lira da Silva - lote 24 unid. 3A; Ingrid Lira Costa - lote 24 unid. 4A; José de Souza Filho - lote 25 unid. 1A; Priscila Raimundo Ribeiro - lote 28; José Luiz da Silva Ferreira - lote 29 unid. 1B; Mario de Souza Ramos - lote 30 unid. 1A; Claudio Luiz Francisco Nobre - lote 32 unid. 1B; Helio Pinto Nicolino - lote 33 unid. 1A; **Quadra 04:** Vicente Valerio Ferreira Prenda - lote 01; Deise Floriano de Azevedo - lote 02; Janete Marques Pinho - lote 03; Veronice da Silva Ribeiro - lote 06; Renato da Silva Ribeiro - lote 07; Alex Fontella Cardoso - lote 09; Ana Maria de Jesus Miranda - lote 10; Andrea Gomes Augusto - lote 12 unid. 1B; Elisangela dos Reis - lote 14; Rogerio de Souza Henrique - lote 19; Jorge Venâncio da Silva - lote 20; Sílvia Regina da Silva Prazeres - lote 21 unid. 1B; Rosangela Martins da Costa - lote 24 unid. 1D; Maria de Fatima Cunha de Sá - lote 26; Clarice Damasceno Moreira - lote 30 unid. 1A; Delma Elias Teixeira - lote 30 unid. 1B; Fabio Luis Carvalho dos Santos - lote 31 unid. 1A; Maria de Lourdes Carvalho Cunha - lote 31 unid. 1B; Vanessa Maria da Costa Mendes - lote 31 unid. 1C; Eliana Belmont - lote 32 unid. 1A; Darciliana Belmont da Rocha - lote 33 unid. 1A; Priscila Liz Belmont - lote 33 unid. 2A; **Quadra 05:** Marta Regina Sipaubá - lote 08; Luiz Alexandre Teixeira - lote 11 unid. 1B; Telma Vimeney de Souza - lote 13; Fátima Quitete Oliveira - lote 17; Andréa de Melo Silva Barbosa César - lote 24; Sonia Teixeira de Azevedo - lote 28; Ozana Alexandre de Souza - lote 29; Anselmo Rangel dos Santos - lote 30 unid. 1A; Wellington Rangel dos Santos - lote 30 unid. 1B; Rafael Rangel dos Santos - lote 31; Anderson Pereira Corrêa - lote 32; Edmilson Francisco de Souza - lote 37; **Quadra 06:** Luciana Barbosa da Silva - lote 02; Rodrigo Oliveira Soares - lote 07; Claudia Teixeira Coelho da Silva - lote 08; Rosimar Cordeiro de Sousa - lote 09; Damiana de Jesus Nascimento - lote 10 unid. 1A; Jose Vital Barbosa - lote 10 unid. 1B; Filipe das Chagas Cardoso - lote 11; Ermande de Oliveira Peixoto - lote 13; Marcelo da Silva - lote 14; Marta Andreia do Nascimento - lote 16; Lucia Helena Vieira Sales - lote 19; Verônica Barros do Nascimento - lote 20; Sandro Rangel dos Santos e Bernardino Luiz Mariano - lote 22; Valmir Ildefonso da Silva - lote 23; Sammy Costa Agra - lote 25; Maria Cristina Alves da Silva - lote 26; Marcelo Maia Villela e Jucilene da Silva Cerqueira - lote 29; Marizete Francisca dos Santos - lote 31; **Quadra 07:** Iranilde de Jesus Silva - lote 02; Moabe de Oliveira - lote 03; Joiceil Cabral Coelho - lote 04; Lucilene dos Santos Barbosa - lote 05; **Quadra 08:** Elias de Carvalho Martins e Cristiane Gonçalves Martins - lote 03; Aurelina José de Melo Santos - lote 04 unid. 1A; Maria Severina da Silva - lote 04 unid. 1B; Thiago e Silva Lima - lote 06; Evandro Batista dos Santos - lote 07; Francisco Varimar Nunes Soares - lote 08 unid. 1A; **Quadra 09:** Arlete Santos de Souza - lote 01; Francisco Galdino da Silva - lote 03; **Quadra 10:** Maria Izabel de Jesus - lote 01; **Quadra 11:** Jaqueline da Costa Calheiros - lote 02 unid. 1A; Beatriz da Costa Calheiros Freire - lote 02 unid. 2A; **Quadra 12:** Leandro Albuquerque Souza e Talita da Silva Miranda - lote 03; Reginaldo Espínola Nascimento - lote 04; Sheila Lourenço de Oliveira Nascimento - lote 05; Joselice Pereira Ferreira - lote 06; Dulcinea Bahiense Machado - lote 07; Laudicea Bahiense Fernandes - lote 08; Marcia Cristina Maciel da Silva - lote 09; Viviane Ribeiro Silva - lote 10; **Quadra 13:** Andreia Julio de Brites - lote 01; Joanita Timóteo Alves - lote 05; Antonio Jose da Rocha e Maria Gonçalves da Silva Rocha - lote 06; Rozania Cristina Rezende - lote 08; Juliana Salles da Silva Maia da Silva - lote 09 unid. 1A; Maria de Fátima Ferreira Salles de Oliveira - lote 09 unid. 1B; Ligia da Silva Moreira - lote 10; Patricia dos Santos Trindade - lote 11 unid. 1A; Rose Mary Teixeira da Rocha - lote 13 unid. 1A; Monique da Rocha Nobre - lote 13 unid. 2A; Rosana Teixeira da Rocha - lote 13 unid. 3A; Veronica da Rocha Mattos de Andrade - lote 13 unid. 3B; Olga Sueli Teixeira da Rocha - lote 14; Maiza Rodrigues dos Santos - lote 15; Cassiani Maria da Silva Barros - lote 17; Celia Maria da Silva Souza - lote 20 unid. 1A; **Quadra 14:** Evanir Miranda de Paula - lote 01; Maria Elizabeth de Oliveira - lote 05; Tenserson de Barros Cavalcanti - lote 07 unid. 1A; Alessandro Cardoso de Souza - lote 08; Irene Ferreira Alves - lote 09; Anelice Ramos de Souza - lote 10 unid. 1A; Andréa Ramos de Souza da Silva - lote 10 unid. 1B; Alexandra Paula da Silva Santos - lote 11 unid. 1A; Jonas Batista - lote 13; Tatiana da Rocha Nobre - lote 14; Rosimere Pereira Fragaio - lote 15; Sílvia Kliger e Silva - lote 16; Diana Silva de Oliveira - lote 24 unid. 1B; Poliana Silva de Oliveira - lote 24 unid. 1C; Denise Rocha dos Santos - lote 27; Dalva Bittencourt dos Santos - lote 28; Marcia Cristina da Silva - lote 29; Zelia Correa Alves - lote 30; Luciana Lopes de Araujo Coelho - lote 32; Eliane Alves Saraiva - lote 33; Penha Bernardo Alves - lote 34; Maria Jose dos Santos - lote 35; Josefa Marcolina Silva - lote 37 unid. 1A; **Quadra 15:** Anderson Damasceno de Paz - lote 03; Juliana Barbosa de Lima - lote 04; Rozânia Aguiada de Souza Oliveira - lote 06; Luciene de Oliveira Liboreiro - lote 07; Priscila Lopes Mascarenhas - lote 08; Lucia Aparecida Neves de Oliveira e Carlos Antonio de Oliveira - lote 09; Maria Aurlene Mendes Francisco - lote 10; Pedro Macedo de Bittencourt - lote 11; Adolfo Mendonça - lote 13 unid. 1A; Zenilda Esequiel - lote 13 unid. 1B; Sergio Luis de Araujo - lote 15; Antônio José Sanção Silva - lote 17 unid. 1A; **Quadra 16:** Josefa Soares dos Santos - lote 02 unid. 3A; Ana Paula da Costa Calheiros da Silva - lote 03 unid. 2A;

COMUNIDADE VILA IEDA II - CAMPO GRANDE

TERMOS ADMINISTRATIVOS DE RECONHECIMENTO DE POSSE E MORADIA - TARPM, de imóveis em fase de regularização fundiária de interesse social pela via da legitimação fundiária, entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, em favor dos destinatários abaixo relacionados, com base na Lei (F) nº 13.465/2017, tendo em vista o contido na Portaria PRES/ITERJ nº 195/2019 e nos processos administrativos nºs SEI 070020/000876/2020 e E-28/000.309/1993 e 16/001.294/2021, originário do Município do Rio de Janeiro no qual se processa a Reurb.

Quadra 01: Camilo Honorio de Almeida - lote 02; Vania Gomes da Silva Correia - lote 03; Maria Josilene da Silva Ribeiro e Wanderley Gonçalves da Silva - lote 04; Maria Jose de Sá Lima Pereira - lote 05; Maria Emilia Ferreira Quintiliano - lote 06; Marina da Conceição Soares - lote 07; Luciana de Lima Cordovil - lote 08; Claudete Maria Ferreira - lote 09; Gilce Valeria Lima - lote 10; Alice Maria da Silva Souza - lote 13 unid. 1A; Catia Cirene da Silva Pio - lote 13 unid. 1B; Simone dos Santos da Silva - lote 15 unid. 1A; Daiany dos Santos Leonardo da Silva - lote 15 unid. 2A; Estéphanne Cristine Rodrigues da Silva Santos - lote 16; Maria Lucia Rodrigues - lote 17; Suelen Rodrigues da Silva - lote 18; **Quadra 02:** Maria das Dores Ferreira da Silva - lote 01 unid. 1A; Cheyene Rocha Alves Correa - lote 02 unid. 1A; Jaqueline Rocha Alves Correa - lote 02 unid. 1B; Ivani Pires dos Santos - lote 03 unid. 1A; Cristiane Pires da Silva Mattos Miranda - lote 03 unid. 1B; Joaquim Leite da Silva - lote 04; Cicera Alixandre Monteiro Silva - lote 05; Aldo Santos Brito - lote 06; Nilzelia Brito Santos - lote 07 unid. 1A; Danielle Ferreira da Silva - lote 08; Joana D'Arc Francisca Rosa Rangel - lote 09; Ana Cristina Cordeiro Leite da Silva - lote 10; Luciana da Silva Araujo Mota - lote 11; Rogerio Paulo Luciano dos Santos - lote 12; Jairo Oliveira dos Santos - lote 13; Marcia Cabral de Souza Faccion - lote 17; Emmanuelle Regina de Oli-